



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA





1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 015/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 015/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA ALFACONNECT SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: ALFACONNECT SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.687.381/0001-85, Q SRTVS QD. 701, CJ. LN 38, Ed. Assis Chateaubriand, Bloco 01, 717 – Letra, Parte A257, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-906, representada por sua sócia, a Senhora **Keith Magalhães Lira**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 30.957.410-1 DETRAN/RJ e CPF (MF) nº 109.261.367-63.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 015/2019, instruído no Proc. CFO 16.499/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Contratante: 	Contratada: 	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 015/2019, firmado entre as partes em 26 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 015/2019 por mais 12 (doze) meses a contar de 26 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 2.005,41 (dois mil e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA



1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.004.008 – Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Contratante: 	Contratada: 	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 11 de SETEMBRO de 2020.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Juliano do Vale - CD

PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Keith Magalhães Lira

ALFACONNECT SOLUÇÕES EM
PONTO E ACESSO LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade:

Contratante: 	Contratada: 	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	